

DECRETO MUNICIPAL Nº 013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Estabelece ponto facultativo no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de São João, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, em virtude do feriado de Carnaval e Data Magna do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO a tradição das festividades carnavalescas e a necessidade de organização do funcionamento da Administração Pública Municipal no período;

CONSIDERANDO que 06 de março de 2025 é considerado Data Magna no Estado de Pernambuco, conforme legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º O expediente da Prefeitura, Secretarias e demais órgãos e entidades da administração pública do Município de São João, Estado de Pernambuco, nos dias 03, 04, 05 e 07 de março de 2025, será facultativo.

§ 1º Os serviços de natureza essencial e aqueles cuja necessidade seja demonstrada pelas respectivas Secretarias Municipais, órgãos e entidades públicas, ficam excluídos da previsão contida no *caput* deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.
Gabinete do Prefeito, São João, 25 de fevereiro de 2025.


José Wilson Ferreira de Lima
- Prefeito Constitucional -

